



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 738/2023
DE 29.09.2023

*“Prorroga o prazo para adesão ao ao
Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,
instituído pela Lei Municipal nº 619, 30 de
junho de 2023 e dá outras providências”.*

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que ao Município é facultado definir o regramento do REFIS, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no artigo 15, da Lei Municipal nº 619, de 30 de junho de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por propiciar aos contribuintes do Município prazo adequado para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.


DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo contido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 734/2023, para para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto na Lei Municipal nº 619, de 30 de junho de 2023, até o dia 30 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 723/2023 e 734/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba/SP, 29 de setembro de 2023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 29.09.2023.